

ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 288/2019

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade

Considerando que:

1. A Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, que procedeu à reorganização administrativa da cidade de Lisboa, atribuiu competências próprias às juntas de freguesia, que implicam um aumento de recursos humanos e materiais, com reflexos na utilização e ocupação das próprias infraestruturas;
2. Em virtude de tal facto, torna-se necessário garantir o funcionamento e o bom estado de conservação dos imóveis sob gestão da Junta de Freguesia de Alvalade a saber:

Escola Básica de 1º Ciclo Teixeira de Pascoais;

Escola Básica de 1º Ciclo São Miguel;

Escola Básica de 1º Ciclo Coruchéus;

Escola Básica de 1º Ciclo Dom Luis da Cunha;

Escola Básica de 1º Ciclo São João de Brito;

Escola Básica de 1º Ciclo Santo António;

Mercado de Alvalade;

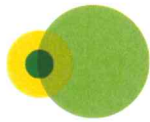
Mercado Jardim;

Centro Cívico Edmundo Pedro, incluído a cave e pátio exterior onde estão incluídos um anfiteatro e uns balneários;

Serviços Centrais da Junta de Freguesia de Alvalade;

Biblioteca Manoel Chaves Caminha e Polo de atendimento;

Instalações Junta de Freguesia na Rua Teixeira de Pascoais;



ALVALADE

Junta de Freguesia

Pavilhão Municipal de Alvalade (Pavilhão do Grupo Desportivo e Cultural Fonseca e Calçada);

Polidesportivo da Teixeira de Pascoais;

Campo de Jogos da Avenida Estados Unidos da América;

Casa de função do Parque José Gomes Ferreira;

Posto de Limpeza das Murtas;

Edifício da Moniz Barreto;

Academia dos Coruchéus (CCR Coruchéus);

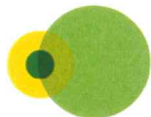
30 Vitrines da Freguesia.

3. Com a realização de trabalhos de manutenção e de reparação nestes imóveis pretende-se:

- a) Garantir a máxima fiabilidade, disponibilidade e durabilidade dos equipamentos e sistemas;
- b) Garantir a capacidade técnica de resposta a falhas e riscos de avarias;
- c) Garantir uma adequada capacidade de resposta do seu pessoal;
- d) Obter e manter os níveis de operacionalidade para os quais as instalações foram projetadas;
- e) Manter as condições ambientais dentro dos limites definidos pelos projetistas;

4. Junta de Freguesia de Alvalade não dispõe de meios próprios para a execução das supra mencionadas obras, devendo para o efeito socorrer-se de empreiteiro de obras públicas que preencha todos os requisitos exigidos para o efeito;

5. Torna-se, então, necessário lançar um procedimento com vista à contratação da Empreitada de Conservação e Reparação dos Imóveis sob a Gestão da Freguesia de Alvalade;



ALVALADE

Junta de Freguesia

6. Pelo que, a Junta de Freguesia de Alvalade pretende lançar um procedimento contratual por consulta prévia com convite a quatro entidades, de acordo com o n.º 1 do artigo 112.º do CCP, porquanto o preço base é de 74.950 € (setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tem cobertura legal na alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º do CCP;

7. O convite à apresentação de propostas será endereçado às seguintes entidades:

(i) C2DL, LDA

Rua Manuel Arriaga 10B CV DTA, 2620-319 Ramada

NIPC 514461446 – c2dllda@gmail.com

(ii) MARGEM MITICA – MANUTENÇÃO E REABILITAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS, UNIPessoal LDA

Rua António Tomaz Botto 99B, 2785-008 São Domingos de Rana

NIPC 510800980 - geral@margem-mitica.pt;

(iii) SOMOVE - CONSTRUÇÕES, LDA

Rua Vasco Santana, Lote 59C, Loja B, 2865-760 Fernão Ferro

NIPC 502965517 – geral.somove@gmail.com.

(iv) BRANDÃO DE SOUSA ELETRICIDADE, LDA

Rua Pedro Ivo, n.º 14 A, 1700-314 Alvalade

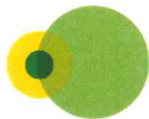
NIPC 500755663

8. A despesa emergente do contrato tem cabimento na rubrica económica 02.02.03.22.00, e na rubrica orgânica n.º 03.0000 do Orçamento em vigor, conforme documento de cabimento em anexo e Mapa de Fundos Disponíveis.

9. A Junta de Freguesia de Alvalade se encontra autorizada a assumir compromissos plurianuais, de acordo com a autorização genérica conferida pela Assembleia de Freguesia na sua reunião de 04 de dezembro de 2017.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia, que delibere:

1. Aprovar a decisão de contratar a Empreitada de Conservação e Reparação dos Imóveis sob a Gestão da Freguesia de Alvalade – Processo n.º 33/CPR/JFA/2019,

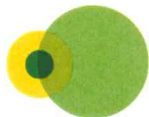


ALVALADE

Junta de Freguesia

nos termos e para os efeitos do artigo 36.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos (adiante CCP) aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, conjugado com o artigo 18.º, n.º 1, alínea h) a *contrario sensu* da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;

2. Autorizar a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base total de 74.950 € (setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta euros), valor ao qual acresce IVA à taxa legal de 6%, com cabimento na orgânica 03.0000, económica 02.02.03.22.00, do Orçamento em vigor;
3. Aprovar a assunção de encargos para os anos económicos de 2019 e 2020, com vista à contratação do “Empreitada de Conservação e Reparação dos Imóveis sob a Gestão da Freguesia de Alvalade – Processo n.º 33/CPR/JFA/2019, sendo aqueles repartidos da seguinte forma:
 - 2019 (1 mês) – 6.246 € (seis mil duzentos e quarenta e seis euros cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido;
 - 2020 (11 meses) – 68.704 € (sessenta e oito mil, setenta e quatro euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido;
4. Aprovar a escolha do tipo de procedimento (cfr. artigo 38.º do CCP) e consequente o lançamento do procedimento pré-contratual por consulta prévia, com convite a quatro entidades, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código;
5. Aprovar as peças do procedimento em anexo à presente proposta, em conformidade com a alínea b), do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos e respetivos anexos;
6. Designar, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o Júri do Concurso, com a seguinte constituição:
 - a) Presidente: João Santos;
 - b) 1.ª Vogal Efetiva: Luísa Marques da Silva;



ALVALADE

Junta de Freguesia

- c) 2.^a Vogal Efetivo: Ana Teresa Martins;
- d) 1.^a Vogal Suplente: Sara Magalhães;
- e) e 2.^a Vogal Suplente: Rita Lobo.

devendo o Presidente, nas suas faltas e impedimentos, ser substituído pela 1.^a Vogal Efetiva;

- 7. Delegar no Júri do Concurso a competência para prestar esclarecimentos ao abrigo do artigo 50.º do CCP;
- 8. O convite à apresentação de propostas, a realizar nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º e do artigo 112.º do CCP, às seguintes entidades:

(i) C2DL, LDA

Rua Manuel Arriaga 10B CV DTA, 2620-319 Ramada

NIPC 514461446 – c2dllda@gmail.com

(ii) MARGEM MITICA – MANUTENÇÃO E REABILITAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS, UNIPessoal LDA

Rua António Tomaz Botto 99B, 2785-008 São Domingos de Rana

NIPC 510800980 - geral@margem-mitica.pt;

(iii) SOMOVE - CONSTRUÇÕES, LDA

Rua Vasco Santana, Lote 59C, Loja B, 2865-760 Fernão Ferro

NIPC 502965517 – geral.somove@gmail.com.

(iv) BRANDÃO DE SOUSA ELETRICIDADE, LDA

Rua Pedro Ivo, n.º 14 A, 1700-314 Alvalade

NIPC 500755663

Lisboa, 11 de setembro de 2019

O Tesoureiro

José Ferreira